

PROJETO DE LEI Nº , DE 2018.
(Do Sr. Jerônimo Goergen)

Confere ao Município de Gramado, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Chocolate Artesanal.

Art. 1º É conferido ao Município de Gramado, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Chocolate Artesanal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Desde os primórdios da regulamentação da propriedade industrial no Brasil, onde se inserem também as indicações geográficas, tem-se utilizado como exemplos de potenciais IGs casos de forte identificação entre produto e território no Brasil.

Entre esses se destaca o Chocolate Artesanal de Gramado, que é nacionalmente reconhecido como um produto eminentemente local.

O início da produção local de chocolate artesanal em Gramado remonta à década de 70. O pioneiro na produção foi Jaime Prawer, odontólogo porto-alegrense que se radicou na cidade e foi responsável pela criação de diversos empreendimentos gastronômicos na região.

Já nos primórdios da produção local o forte vínculo entre o produto chocolate artesanal e o território foi se evidenciando. As embalagens originais do chocolate Prawer ostentavam um convite a visitar o destino turístico, o que foi criando no imaginário tanto dos turistas que visitavam a cidade, como aos seus entes que eram presenteados com o produto, o conceito de “Chocolate de Gramado”. Crucial para esse processo foi a adoção pela Varig, então a maior empresa de aviação nacional e uma das principais no mundo, do chocolate Prawer nos kits de viagem oferecidos a seus passageiros, bem como a adoção pelo poder público do chocolate como uma dos símbolos locais na promoção do destino turístico em âmbito nacional e internacional.

A abertura da primeira loja de Prawer coincidiu com a IV Edição do Festival de Cinema Brasileiro de Gramado, que à época acontecia no início do ano. Esta coincidência proporcionou uma grande mídia espontânea ao empreendimento de Jaime

Prawer, em função da presença de artistas e jornalistas do centro do País, os quais se surpreenderam com o produto até então inédito no Brasil.

A partir do sucesso da Prawer, novas empresas foram surgindo na região, algumas inclusive a partir de ex-funcionários da Prawer, uma característica comum à formação de diversos Arranjos Produtivos Locais: a criação de empresas concorrentes que se valem de competências já estabelecidas, em especial mercado, tecnologia e pessoal especializado.

A concessão do título de Capital do Chocolate Artesanal será um reconhecimento e uma justa homenagem não só à nossa comunidade, mas também a todos aqueles que acreditam na tradição e reconhecimento da região serrana gaúcha como produtora dessa iguaria disseminada nacional e internacionalmente.

Sala das Sessões, em 04 de abril de 2018.

**Deputado Jerônimo Goergen
Progressistas/RS**